

## Pedido de Cotação Nº 025/2022.

**Assunto:** Análise de vazão de curso hídrico e mapeamento de nascentes georreferenciadas no Caetitu, Petrópolis/RJ

**Referência:** Processo 00001.000113/2022

### 1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de empresa especializada para análise de vazão de curso hídrico e mapeamento de nascentes georreferenciadas no Caetitu, Petrópolis/RJ, conforme especificações constantes do ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 07/04/2022 às 12h para o e-mail [raissa.guedes@agevap.org.br](mailto:raissa.guedes@agevap.org.br) ou entregar fisicamente na Sede da AGEVAP, localizada à Rua Elza da Silva Duarte n.º 48, Loja 1-A, Manejo, Resende/RJ, de segunda à sexta, entre 9h e 17h.

2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do objeto a ser contratado.

2.3.A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo



o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO II.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a



empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor global máximo a ser pago encontra-se discriminado no ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

#### **6. DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.



**6.2.** A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**6.3.** A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 05 de abril de 2022.

---

(assinado eletronicamente)

Raissa Bahia Guedes

Gerente de Contrato de Gestão



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS**

Dados do requisitante					
<b>Nome</b>	Raissa Bahia Guedes				
<b>Cargo</b>	Gerente de Contrato de Gestão				
Objeto					
Análise de vazão de curso hídrico e mapeamento de nascentes georreferenciadas no Caetitu, Petrópolis/RJ					
Justificativa					
A contratação se justifica pela demanda da Diretoria do Comitê Piabanha em atender à solicitação feita pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro por meio do Ofício nº 320/2022 1ª PJTCNP (1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis - Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Urbanismo), de realizar análise da vazão do curso hídrico monitorado pelo relatório do INEA em anexo, bem como mapeamento das nascentes georreferenciadas, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	1 - Medição de vazão do curso hídrico principal do terreno cuja localização geográfica central é 22°27'09.73"S e 43°09'30.11", conforme Relatório de Vistoria INEA nº 576/2018 em anexo	Unidade	1	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00
	2 - Mapeamento, georreferenciamento e definição da área de APP das nascentes presentes na área do terreno cuja localização geográfica central é 22°27'09.73"S e 43°09'30.11", conforme Relatório de Vistoria INEA nº 576/2018 em anexo	Hectare	17		
	3 - Elaboração de relatório técnico contendo metodologia, resultados, pareceres técnicos, mapa de situação e localização das nascentes e respectivas APPs e registro fotográfico das atividades dos itens 1 e 2	Unidade	1		
Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço					
Terreno cuja localização geográfica central é 22°27'09.73"S e 43°09'30.11" Estrada Granja José do Sion, Bairro Corrêas/Caetitu, Petrópolis/RJ					
<b>Validade da Proposta:</b> 30 (trinta) dias.					
Observação					
<p>Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:  <input type="checkbox"/> ANA nº 122/2019 <input checked="" type="checkbox"/> INEA nº 160/2018 <input type="checkbox"/> Portaria IGAM nº 60/2019 <input type="checkbox"/> Código Civil e outras normas de Direito Privado</p> <p>A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.</p> <p>O pagamento será feito em parcela única no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas abaixo:</p> <p>Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular, prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT) e CND da Dívida Ativa Estadual, emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.</p> <p>A empresa deverá emitir 1 (nota) Nota Fiscal referente ao valor total da contratação.</p> <p>A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.</p>					
<b>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:</b>					
<u>O serviço e a entrega dos produtos deverão ser realizados até o dia 25/04/2022.</u>					
Resende/RJ, 05 de abril de 2022.					
(assinado eletronicamente) Raissa Bahia Guedes Gerente de Contrato de Gestão			Revisão 04 - CSG F-0192 (assinado eletronicamente) André Luis de Paula Marques Diretor-Presidente		

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 - Medição de vazão do curso hídrico principal do terreno cuja localização geográfica central é 22°27'09.73"S e 43°09'30.11", conforme Relatório de Vistoria INEA nº 576/2018 em anexo	Unidade	1		R\$
	2 - Mapeamento, georreferenciamento e definição da área de APP das nascentes presentes na área do terreno cuja localização geográfica central é 22°27'09.73"S e 43°09'30.11", conforme Relatório de Vistoria INEA nº 576/2018 em anexo	Hectare	17		
	3 - Elaboração de relatório técnico contendo metodologia, resultados, pareceres técnicos, mapa de situação e localização das nascentes e respectivas APPs e registro fotográfico das atividades dos itens 1 e 2	Unidade	1		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
Endereço de Entrega/Prestação			Validade da Proposta:		
Terreno cuja localização geográfica central é 22°27'09.73"S e 43°09'30.11" Estrada Granja José do Sion, Bairro Corrêas/Caetitu, Petrópolis/RJ					
Observação					
O serviço e a entrega dos produtos serão realizados até o dia 25/04/2022.					
Assinatura/Carimbo					



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 025/2022

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



**RELATÓRIO DE VISTORIA**

**NÚMERO: 576/2018**

<b>AGÊNCIA:</b> SUPPIB		<b>DATA DE VISTORIA:</b> 04/10/2018	
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> Programa Minha Casa Minha Vida		CNPJ	
<b>ENDEREÇO</b> Estrada Granja José do Sion		TELEFONE	
<b>BAIRRO</b> Correas/ Caititu	<b>MUNICÍPIO</b> Petrópolis	CEP	
<b>MOTIVO / ASSUNTO</b> MPE OFÍCIO 848/2018 – 1ª PJTCNP			
<b>TÉCNICO / CARGO</b> Ramon Camargo Santiago – Biólogo, Fernanda Pedroza - Bióloga			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>			

A presente vistoria foi realizada em resposta ao ofício do Ministério Público Estadual em epígrafe, referente ao inquérito civil 55/2018 P-MA, com fins de avaliar ambientalmente terreno em que se pretende construir unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida no Bairro Correas/ Caititu, Petrópolis.

Preliminarmente, informo que se tomou como base para localização do terreno croqui disponibilizado em ofício da Secretaria de Meio Ambiente de Petrópolis que trata do mesmo tema (cópia em anexo) e auxílio do denunciante durante a vistoria.

Devido às suas características distintas de desenvolvimento florestal, o terreno foi por nós dividido em duas áreas, e descritas separadamente como Área 1 e Área 2 (ver croqui na figura a seguir).

**A) Descrição do local e coordenadas geográficas:**

Trata-se de terreno composto por densa vegetação de Mata Atlântica ocupando quase a totalidade do terreno, sendo caracterizada parte em estágio médio (Área 1) e parte em estágio inicial de regeneração natural (Área 2). A área estimada total do terreno é de cerca de 17 ha. As coordenadas geográficas do ponto central do terreno são: 22°27'09,73" S e 43°09'30,11".

**B) Se a área encontra-se inserida nos limites geográficos de alguma unidade de conservação. Em caso positivo, quais?**

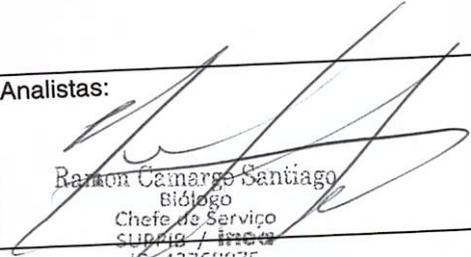
O terreno encontra-se dentro dos limites da APA – Petrópolis. Em consulta ao mapa de zoneamento municipal verifica-se que parte do terreno é considerada como ZPE – Zona de Preservação Especial, onde, a princípio, não pode haver nenhuma construção.

**C) Se na área em referência houve remoção de vegetação ou movimentação de terras. Não foi constatada movimentação de terra ou supressão de vegetação.**

**D) Caracterização da vegetação existente.**

Vegetação do tipo floresta ombrófila densa, nativa de Mata Atlântica, nos estágios médio (Área 1) e inicial (Área 2) de regeneração natural. Nas áreas alagadas foi constatada vegetação higrófila, adaptada a este tipo de ambiente. Foram identificadas poucas espécies exóticas esparsas em alguns pontos do terreno.

Analistas:

  
Ramon Camargo Santiago  
Biólogo  
Chefe de Serviço  
SUPPIB / inea  
ID: 43768075

  
Fernanda Pedroza da Rocha Santos  
Bióloga  
SUPPIB / inea  
ID: 43744575

Petrópolis, 05 de outubro de 2018

E) **Se há áreas alagadiças, corpos hídricos, lagos, áreas de nascente e suas respectivas APPS.**  
Em especial na Área 2 foram localizadas áreas úmidas e encharcadas, dispersas por todo o terreno, com presença de vegetação higrófila que coloniza estas áreas, indicando umidade permanente. Foram constatados pelo menos cinco poços anelados cujo nível da água se aproxima da superfície do solo, indicando elevação do lençol freático no terreno. Também verificamos a existência de um lago aparentemente artificial. Pequenos cursos hídricos são alimentados por nascentes localizadas de forma dispersa.

Ressaltamos que o terreno tem dimensões consideráveis, e a vegetação exuberante e em regeneração impede o acesso a toda área, havendo de se considerar a existência de outros mananciais que não foram localizadas pela equipe nesta vistoria devido ao difícil acesso.

Existe um curso hídrico principal cujo trajeto atravessa a parte mediana do terreno (ver figura) e recebe contribuições de nascentes dispersas pelas adjacências. Este rio, por possuir menos de 10 (dez) metros de largura, deve ter uma APP de faixa marginal de proteção com largura mínima de 30 (trinta) metros, em acordo com o Art. 4º da Lei 12.651/2012.

Também foram constatadas Áreas de Preservação Permanente (APP), além de faixas marginais de cursos hídricos, nas áreas no entorno de nascentes e olhos d'águas, os quais verificamos em diversos pontos do terreno durante a vistoria, e que devem ter raio mínimo de 50 (cinquenta) metros, em acordo com o Art. 4º da Lei 12.651/2012.

Ainda, de acordo com o artigo 167 da Lei Orgânica Municipal de Petrópolis, as áreas cobertas por vegetação em estágio médio ou avançado de regeneração da Mata Atlântica são também consideradas áreas de preservação permanente (APP).

Cabe ainda algumas considerações: A legislação vigente registra a necessidade de autorização ou anuência do órgão estadual para supressão da vegetação presente no local.

**- Lei nº 11.428 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica)**

*Art. 11. O corte e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica ficam vedados quando:*

*I - a vegetação:*

...  
*b) exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;*  
**(Cursos hídricos, lago e nascentes foram constatados no terreno)**

...  
*d) proteger o entorno das unidades de conservação;*  
**(Encontra-se dentro dos limites da APA Petrópolis)**

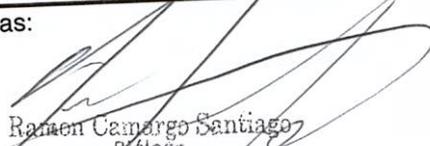
*Art. 12. Os novos empreendimentos que impliquem o corte ou a supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica deverão ser implantados preferencialmente em áreas já substancialmente alteradas ou degradadas.*

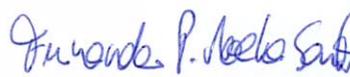
**(Definitivamente não é o caso do terreno em questão, haja vista os atributos ecológicos presentes no local)**

*Art. 15. Na hipótese de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, o órgão competente exigirá a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, ao qual se dará publicidade, assegurada a participação pública.*

**(Considerando a dimensão do empreendimento e a relevância ecológica da área em questão, entendem estes técnicos que subscrevem a atenção especial a este artigo)**

Analistas:

  
Ramon Camargo Santiago  
Biólogo  
Chefe de Serviço  
SGP/18 / INEA  
ID: 43744575

  
Fernanda Pedroza da Rocha Santos  
Bióloga  
SUPDIR / INEA  
ID: 43744575

Petrópolis, 05 de outubro de 2018



Em vermelho os limites do terreno de acordo com o croqui disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente de Petrópolis. O rio (linha azul) divide o terreno em Área 1 e Área 2, com características de regeneração vegetal distintas. A mancha azul é o lago existente no terreno.

## Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica



Mapa do zoneamento municipal, parte da Área 1 considerada como ZPE.

Petrópolis, 05 de outubro de 2018

Analistas:

*Ramon Camargo Santiago*  
 Ramon Camargo Santiago  
 Biólogo  
 Chefe de Serviço  
 SUPPIS / INEA  
 ID: 43768075

*Fernanda Pedroza da Rocha Santos*  
 Fernanda Pedroza da Rocha Santos  
 Bióloga  
 SUPPIS / INEA  
 ID: 43744575



Área 1: Vegetação de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração.



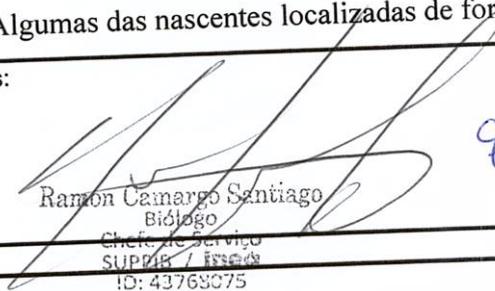
Área 2: Lago colonizado por vegetação higrófila.

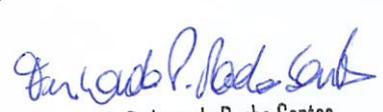


Área 2: Algumas das nascentes localizadas de forma dispersa por todo o terreno.

Petrópolis, 05 de outubro de 2018

Analistas:

  
Ramon Camargo Santiago  
Biólogo  
Chefe de Serviço  
SUPPIB / inea  
ID: 43769075

  
Fernanda Pedroza da Rocha Santos  
Bióloga  
SUPPIB / inea  
ID: 43744575



Área 2: Cinco poços encontrados dispersos por todo o terreno. Afloramentos do lençol freático.



Área 2: Área encharcada colonizada por vegetação higrófila.

Analistas:

Ramon Camargo Santiago  
Biólogo  
Chefe de Serviço  
SUPPIS / INEA  
ID: 43768075

Fernanda P. Rocha Santos  
Bióloga  
SUPPIS / INEA  
ID: 43744575

Petrópolis, 05 de outubro de 2018





Área 2: Áreas alagadiças localizadas no terreno.



Área 2: Vegetação de Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração.

Analistas:

Petrópolis, 05 de outubro de 2018

Ramon Camargo Santiago  
Biólogo  
Chefe de Serviço  
SU 0713 / INEA  
ID: 43744575

Fernanda Pedroza da Rocha Santos  
Bióloga  
SU 0713 / INEA  
ID: 43744575



ANEXO A

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

